

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 3315 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO".

GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE, Vice-Prefeita Municipal em Exercício de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- **12 (doze) Professores de Educação Infantil,** com remuneração individual mensal R$ 2.132,61 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), com carga horária de 20 horas;

- **06 (seis) Professores de Anos Iniciais,** com remuneração individual mensal R$ 2.132,61 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), com carga horária de 20 horas;

- **08 (oito) Monitores Sócio Educativo,** com remuneração individual mensal de R$ 2.466,72 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), com carga horária de 40 horas semanais;

- **11 (onze) Serventes,** com remuneração individual mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), com carga horária de 40 horas semanais;

- **03 (três) Professores de História,** com remuneração mensal de R$ 2.985,66 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 20 horas semanais;

- **02 (dois) Professores de Português,** com remuneração mensal de R$ 2.985,66 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 20 horas semanais;


MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

- 03 (três) Professor de Ciências, com remuneração mensal de R$ 2.985,66 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 20 horas semanais;

- 02 (dois) Professores de Matemática, com remuneração mensal de R$ 2.985,66 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 20 horas semanais;

- 01 (um) Motorista de Veículo Pesado, com remuneração mensal de R$ 1.858,78 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme relatório da Contabilidade o qual segue em anexo.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES,
04 de fevereiro de 2026.

GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento